

**LEI N° 224/2017**

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ATÉ O LIMITE DE R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS) PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CONFORME DISCRIMINADO A SEGUIR.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere as Constituições Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município e demais normativos da espécie, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS), conforme modalidade de aplicação a seguir:

Art. 2º - Para fins de contabilização, a abertura do crédito de que trata o Artigo anterior obedecerá à seguinte classificação funcional programática:

|              |                                                                |                       |
|--------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 02000        | PODER EXECUTIVO                                                |                       |
| 02040        | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA                     |                       |
| 12           | Educação                                                       |                       |
| 361          | Ensino Fundamental                                             |                       |
| 0188         | Ensino Regular                                                 |                       |
| <b>1115</b>  | <b>Aquisição de dois veículos para uso da Sec. de Educação</b> |                       |
| 449052       | Equipamento e Material Permanente                              |                       |
|              | Transferência de Convênio - Educação                           |                       |
| 53           | Estadual/Mun./Outros                                           | 130.000,00            |
| 01           | Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  | 10.000,00             |
| <b>TOTAL</b> |                                                                | <b>R\$ 140.000,00</b> |

Art. 3º As despesas decorrente da execução desta Lei correrá por conta da anulação de dotações do orçamento vigente. Conforme descrito abaixo:

|             |                                                    |           |
|-------------|----------------------------------------------------|-----------|
| 02000       | PODER EXECUTIVO                                    |           |
| 02040       | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA         |           |
| 12          | Educação                                           |           |
| 361         | Ensino Fundamental                                 |           |
| 0023        | Transporte Escolar                                 |           |
| <b>1114</b> | <b>Aquisição de Veículos p/ Transporte Escolar</b> |           |
| 449052      | Equipamento e Material Permanente                  |           |
|             | Transferência de Convênio -                        |           |
| 53          | Educação Estadual/Mun./Outros                      | 49.999,99 |

|       |  |                  |
|-------|--|------------------|
| TOTAL |  | R\$<br>49.999,99 |
|-------|--|------------------|

|             |                                                           |                  |
|-------------|-----------------------------------------------------------|------------------|
| 02000       | PODER EXECUTIVO                                           |                  |
| 02040       | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA                |                  |
| 12          | Educação                                                  |                  |
| 361         | Ensino Fundamental                                        |                  |
| 0188        | Ensino Regular                                            |                  |
| <b>1116</b> | <b>CONST/AMPLIAR/EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES DO MUNIC.</b> |                  |
| 449051      | Obras e Instalações                                       |                  |
|             | Transferência de Convênio -                               |                  |
| 50          | Educação Federal                                          | 36.999,99        |
| TOTAL       |                                                           | R\$<br>36.999,99 |

|             |                                                           |                  |
|-------------|-----------------------------------------------------------|------------------|
| 02000       | PODER EXECUTIVO                                           |                  |
| 02040       | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA                |                  |
| 12          | Educação                                                  |                  |
| 361         | Ensino Fundamental                                        |                  |
| 0196        | Centros Esportivos Comunitário                            |                  |
| <b>1020</b> | <b>CONST. DE GINASIO POLIESPORTIVO NA SEDE E Z. RURAL</b> |                  |
| 449051      | Obras e Instalações                                       |                  |
|             | Transferência de Convênio - Educação                      |                  |
| 53          | Estadual/Mun./Outros                                      | 53.000,02        |
| TOTAL       |                                                           | R\$<br>53.000,02 |

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado Suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei 214/2016 de 08 de Dezembro de 2016, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sossego para o Exercício de 2017.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Sossego, Estado da Paraíba, 30 de Outubro de 2017.



**Lusineide Oliveira Lima Almeida**  
**Prefeita**



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SOSSEGO - PB

## NOTICIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIAÇÃO PELA LEI MUNICIPAL Nº 068 DE 24 DE ABRIL DE 2001



Secretaria Municipal de Administração  
Elaboração e Diagramação: Departamento Municipal de Imprensa  
Distribuição Gratuita - Tiragem mínima de 15 exemplares



ESTADO DA PARAIBA  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 01.613.663/0001-44

### LEI Nº 224/2017

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ATÉ O LIMITE DE R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS) PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONFORME DISCRIMINADO A SEGUIR.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere as Constituições Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município e demais normativos da espécie, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS), conforme modalidade de aplicação a seguir:

Art. 2º - Para fins de contabilização, a abertura do crédito de que trata o Artigo anterior obedecerá à seguinte classificação funcional programática:

|              |                                                               |                       |
|--------------|---------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 02000        | PODER EXECUTIVO                                               |                       |
| 02040        | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA                    |                       |
| 12           | Educação                                                      |                       |
| 361          | Ensino Fundamental                                            |                       |
| 0188         | Ensino Regular                                                |                       |
| 1115         | Aquisição de dois veículos para uso da Sec. de Educação       |                       |
| 449052       | Equipamento e Material Permanente                             |                       |
| 53           | Transferência de Convênio - Educação Estadual/Mun./Outros     | 130.000,00            |
| 01           | Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 10.000,00             |
| <b>TOTAL</b> |                                                               | <b>R\$ 140.000,00</b> |

Art. 3º As despesas decorrente da execução desta Lei correrá por conta da anulação de dotações do orçamento vigente. Conforme descrito abaixo:

|        |                                                           |           |
|--------|-----------------------------------------------------------|-----------|
| 02000  | PODER EXECUTIVO                                           |           |
| 02040  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA                |           |
| 12     | Educação                                                  |           |
| 361    | Ensino Fundamental                                        |           |
| 0023   | Transporte Escolar                                        |           |
| 1114   | Aquisição de Veículos p/ Transporte Escolar               |           |
| 449052 | Equipamento e Material Permanente                         |           |
| 53     | Transferência de Convênio - Educação Estadual/Mun./Outros | 49.999,99 |

Rua: Horácio Ferreira, 167, Centro, Sossego/PB - Cep: 58.177-000 - Fones/Fax (33) 3643 1067/1066  
Site: [www.sossego.pb.gov.br](http://www.sossego.pb.gov.br) e e-mail: [pm.sossego@hotmail.com](mailto:pm.sossego@hotmail.com)



ESTADO DA PARAIBA  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 01.613.663/0001-44

|       |               |
|-------|---------------|
| TOTAL | R\$ 49.999,99 |
|-------|---------------|

|              |                                                    |                      |
|--------------|----------------------------------------------------|----------------------|
| 02000        | PODER EXECUTIVO                                    |                      |
| 02040        | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA         |                      |
| 12           | Educação                                           |                      |
| 361          | Ensino Fundamental                                 |                      |
| 0188         | Ensino Regular                                     |                      |
| 1116         | CONST/AMPLIAR/EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES DO MUNIC. |                      |
| 449051       | Obras e Instalações                                |                      |
| 50           | Transferência de Convênio - Educação Federal       | 36.999,99            |
| <b>TOTAL</b> |                                                    | <b>R\$ 36.999,99</b> |

|              |                                                           |                      |
|--------------|-----------------------------------------------------------|----------------------|
| 02000        | PODER EXECUTIVO                                           |                      |
| 02040        | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA                |                      |
| 12           | Educação                                                  |                      |
| 361          | Ensino Fundamental                                        |                      |
| 0196         | Centros Esportivos Comunitário                            |                      |
| 1020         | CONST. DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NA SEDE E Z. RURAL        |                      |
| 449051       | Obras e Instalações                                       |                      |
| 53           | Transferência de Convênio - Educação Estadual/Mun./Outros | 53.000,02            |
| <b>TOTAL</b> |                                                           | <b>R\$ 53.000,02</b> |

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado Suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei 214/2016 de 08 de Dezembro de 2016, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sossego para o Exercício de 2017.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Sossego, Estado da Paraíba, 27 de Outubro de 2017.

Lusineide Oliveira Lima Almeida  
Prefeita

Rua: Horácio Ferreira, 167, Centro, Sossego/PB - Cep: 58.177-000 - Fones/Fax (33) 3643 1067/1066  
Site: [www.sossego.pb.gov.br](http://www.sossego.pb.gov.br) e e-mail: [pm.sossego@hotmail.com](mailto:pm.sossego@hotmail.com)